



Boletim de Serviços Eletrônico em
28/09/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 20/2020 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 20/2020 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral *pro tempore* do *campus* de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 843/GABR/REITORIA, de 06 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos do IFCE no dia 11 de agosto de 2020, em atendimento à solicitação de impugnação constante no Processo SEI nº 23293.001985/2020-08, sob o número SEI 2007979, acerca da composição das bancas examinadoras a aturem na análise de projetos inscritos no I Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús do IFCE.

1. Resolve retificar o Edital Nº 2020/2020 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE nos respectivos item 5 e seus subitens 5.1 e 5.2 do edital que normatiza o certame:

Onde se lê:

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) docentes e um (01) Técnico-Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais) e ficará responsável por selecionar os projetos para serem apresentados oralmente na etapa 2 do concurso.

5.2 Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por um (01) docente e um (01) Técnico-Administrativo (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais), ambos do *campus* de Crateús do IFCE, e um (01) convidado externo.

Leia-se:

5. DAS BANCAS EXAMINADORAS

5.1 Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) servidores docentes e um (01) servidor técnico-administrativo, que precisa atender a um dos seguintes perfis:

- i. possuir formação superior em educação;
- ii. atuar na área de educação; ou
- iii. atuar na área específica de projeto inscrito no concurso.

Estas bancas serão compostas exclusivamente por servidores dos IFCE – *campus* Crateús e responsáveis por selecionar os projetos para serem apresentados oralmente e online na etapa 2 do concurso.

5.2 Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por um (01) convidado externo e dois (02) servidores obrigatoriamente do IFCE – *campus* Crateús, sendo um (01) servidor docente e um (01) servidor técnico-administrativo que atenda a um dos seguintes perfis:

- i. possuir formação superior em educação;
- ii. atuar na área de educação; ou
- iii. atuar na área específica de projeto inscrito no concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior**, **Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 28/09/2020, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2015945** e o código CRC **0B28BC68**.